

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

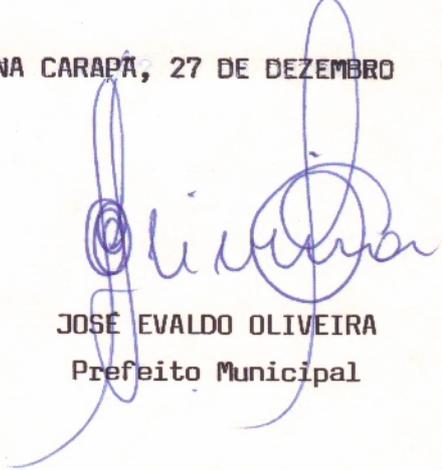
LEI 058/94

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Laguna Carapá-MS, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a reforço de dotação orçamentária.
- Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto utilizando as fontes de recursos estabelecidas no § 1º Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 1.994.


JOSE EVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal